



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00198.000579/2024-26

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo descrito:

Item	Descrição	Quantidade
01	PROJETOR • Cor: Preto • Formato: Portátil • Largura do produto: aproximadamente 17,5 centímetros • Tamanho de tela vertical: aproximadamente 150 Polegadas • Resolução da tela: 1920 x 1080 • Resolução: 3840 x 2160 Inches • Tipo de conexão: Wi-fi • Tecnologia de conexão: USB, HDMI • Número de Conexões HDMI: 2 • Voltagem: 110 Volts, 220 Volts • Potência em watts: no mínimo 100 watts • Fonte de alimentação :Energia elétrica • Peso do produto: aproximadamente 2,13 Kilograms • Dimensões do produto: aproximadamente 17,5 x 17,5 x 12,8 cm;	01
02	CÂMERA PANORÂMICA COM ALTO FALANTE ACOPLADO • Campo de visão diagonal: 90° • Enquadramento automático RightSight • Vídeo em Full HD (1080p30) • Vídeo em Ultra HD (4K) • Amplo alcance dinâmico (WDR) • Zoom HD • Panorâmica inclinação = ±90° +50° / -90 • Movimento da lente (velocidade) = Horizontal, vertical e diagonal (70°/s, adaptável) • Montagem invertida	01

03	CAIXA DE SOM • Potência de saída (RMS): 300 W • Tipos de alto-falante: Tweeter, Woofer • Tipos de filtros do alto-falante: Passivo • Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 60 Hz - 18 kHz • Formato do alto-falante: Caixa • Conectores de entrada: Leitor SD, Plug, RCA, USB • Lugares de colocação: Tripé	02
04	MICROFONE SEM FIO • Alimentação: Bateria recarregável • Conectividade: Tecnologia sem fio de alta qualidade • Alcance de transmissão de até 30 metros; • Controle de volume integrado; • Design ergonômico para melhor manuseio; • Compatibilidade com diversos sistemas de som e áudio.	02
05	TELA DE PROJEÇÃO • Tipo: Tela de Projeção retrátil de teto • Controle: Controle remoto incluído • Tamanho: Tamanho ajustável até 150 polegadas, compatível com projetores que suportam até 150 polegadas • Material: Superfície de alta qualidade para melhor reprodução de cores e contraste, ideal para resolução 1920 x 1080 e 3840 x 2160 • Sistema de retração suave e silencioso; • Ângulo de visão amplo para garantir visibilidade de qualquer posição; • Tratamento anti-rugas para uma projeção uniforme; • Carcaça resistente para proteção quando retraída.	01
06	MESA DE SOM • Canais: Mínimo de 8 canais • Conectividade: Entradas para microfone (XLR) e linha (TRS) • Controles: Equalização por canal (graves, médios, agudos); • Faders de controle de volume individuais por canal • Efeitos integrados (reverb, delay); • Saída para fones de ouvido com controle de volume; • Phantom power para microfones condensadores; • Construção robusta e durável	01

1.2. **O prazo de entrega do material é de 15 dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento e nota de empenho, os extintores deverão ser retirados e entregues na sede do Coren AL**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do presente DFD foi solicitado através da decisão Coren-AL nº 116/2024, cujo tema foi discutido na reunião de Diretoria (2ª ROD).

2.2. Realizar atos de foma virtual referente a instrução e julgamentos de processos éticos conforme exposto no ofício nº 006/2024 do DGEP (0338979), atendendo assim a Resolução Cofen 706/2022.

2.3. Assim como viabilizar a realização de capacitações e outros eventos no auditório do Coren AL.

3. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para os bens a serem adquiridos e serviços a serem realizados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

3.2. **A contratação direta** foi à modalidade selecionada como a mais viável.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base nas regulamentações de regência em vigor, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

Requisitos Legais

3.5. A contratação objeto deste Termo De referencia tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

3.5.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.5.2. Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática contra a administração pública, nacional e estrangeira;

3.5.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Subcontratação

3.6. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual

Garantia da contratação

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

4. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato (se for o caso) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

4.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

4.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

5.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite

de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.10.1. a data da emissão;
- 5.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.10.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.10.4. o valor a pagar; e
- 5.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, visto que o Coren AI não utiliza pagamento através de cartão

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento deverá ser em uma única parcela e entregue na sede do Coren Al na Avenida Moreira e Silva, 430, Farol, Maceió-Alagoas, em até 10 dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

Exigências de habilitação

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

6.3.1. SICAF;

6.3.2. *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

6.3.3. *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.13.1. **Habilitação jurídica**

6.13.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.13.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.13.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.13.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.13.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.13.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.13.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.13.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.13.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

6.13.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

6.13.2.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

6.13.2.4. **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

6.13.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

6.13.2.6. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

6.13.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.13.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.13.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 11.283,41 (Onze mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) e esta detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PROJETOR - Cor: Preto - Formato: Portátil - Largura do produto: aproximadamente 17,5 centímetros - Tamanho de tela vertical: aproximadamente 150 Polegadas - Resolução da tela: 1920 x 1080 - Resolução: 3840 x 2160 Inches - Tipo de conexão: Wi-fi - Tecnologia de conexão: USB, HDMI - Número de Conexões HDMI: 2 - Voltagem: 110 Volts, 220 Volts - Potência em watts: no mínimo 100 watts - Fonte de alimentação :Energia elétrica - Peso do produto: aproximadamente 2,13 Kilograms - Dimensões do produto: aproximadamente 17,5 x 17,5 x 12,8 cm;	Unid	01	R\$1.831,39	R\$1.831,39
2	CÂMERA PANORÂMICA - Campo de visão diagonal: 90° - Enquadramento automático RightSight - Vídeo em Full HD (1080p30) - Vídeo em Ultra HD (4K) - Amplo alcance dinâmico (WDR) - Zoom HD - Panorâmica inclinação = ±90° +50° / -90 - Movimento da lente (velocidade) = Horizontal, vertical e diagonal (70°/s, adaptável) - Montagem invertida	Unid	01	R\$1.599,92	R\$1.599,92
3	CAIXA DE SOM Potência de saída (RMS): 300 W	Unid	02	R\$1.841,67	R\$3.683,34

	• Tipos de alto-falante: Tweeter, Woofer • Tipos de filtros do alto-falante: Passivo • Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 60 Hz - 18 kHz • Formato do alto-falante: Caixa • Conectores de entrada: Leitor SD, Plug, RCA, USB • Lugares de colocação: Trip				
4	MICROFONE SEM FIO • Alimentação: Bateria recarregável • Conectividade: Tecnologia sem fio de alta qualidade • Alcance de transmissão de até 30 metros; • Controle de volume integrado; • Design ergonômico para melhor manuseio; • Compatibilidade com diversos sistemas de som e áudio.	Unid	02	R\$380,33	R\$760,66
5	TELA DE PROJEÇÃO • Tipo: Tela de Projeção retrátil de teto • Controle: Controle remoto incluído • Tamanho: Tamanho ajustável até 150 polegadas, compatível com projetores que suportam até 150 polegadas • Material: Superfície de alta qualidade para melhor reprodução de cores e contraste, ideal para resolução 1920 x 1080 e 3840 x 2160 • Sistema de retração suave e silencioso; • Ângulo de visão amplo para garantir visibilidade de qualquer posição; • Tratamento anti-rugas para uma projeção uniforme; • Carcaça resistente para proteção quando retraída.	Unid	01	R\$1.814,45	R\$1.814,45
6	MESA DE SOM • Canais: Mínimo de 8 canais • Conectividade: Entradas para microfone (XLR) e linha (TRS) • Controles: Equalização por canal (graves, médios, agudos); • Faders de controle de volume individuais por canal • Efeitos integrados (reverb, delay); • Saída para fones de ouvido com controle de volume; • Phantom power para microfones condensadores; • Construção robusta e durável	Unid	01	R\$1.593,65	R\$1.593,65

8. **DAS SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato ou ata de registro de preço (se houver);

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência (que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4; 8.1.6; 8.1.7, deste Termo de Referência Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, afastará a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Processo Licitatório e nos termos da Legislação pertinente.

9.2. O fornecedor fica obrigado a manter, durante a execução Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

9.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nos de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União (Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21).

9.4. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 entende que s informações contidas no presente **TERMO DE REFERENCIA DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

9.5. No exercício financeiro de 2025 não foi realizada nenhuma aquisição/contratação de mesma natureza da solicitada neste termo de referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Alagoas para discussão de litígios decorrentes deste Termo de Referência, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

ELABORADO POR:

ARTHUR MAIA PAIVA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA, CNPJ

PROPOSTA dispensa eletrônica Nº _____/2025

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	Valor Total
01	PROJETOR • Cor: Preto • Formato: Portátil	01		

	• Largura do produto: aproximadamente 17,5 centímetros • Tamanho de tela vertical: aproximadamente 150 Polegadas • Resolução da tela: 1920 x 1080 • Resolução: 3840 x 2160 Inches • Tipo de conexão: Wi-fi • Tecnologia de conexão: USB, HDMI • Número de Conexões HDMI: 2 • Voltagem: 110 Volts, 220 Volts • Potência em watts: no mínimo 100 watts • Fonte de alimentação :Energia elétrica • Peso do produto: aproximadamente 2,13 Kilograms • Dimensões do produto: aproximadamente 17,5 x 17,5 x 12,8 cm;			
02	CÂMERA PANORÂMICA COM ALTO FALANTE ACOPLADO • Campo de visão diagonal: 90° • Enquadramento automático RightSight • Vídeo em Full HD (1080p30) • Vídeo em Ultra HD (4K) • Amplo alcance dinâmico (WDR) • Zoom HD • Panorâmica inclinação = $\pm 90^\circ$ $+50^\circ$ / -90° • Movimento da lente (velocidade) = Horizontal, vertical e diagonal (70°/s, adaptável) • Montagem invertida	01		
03	CAIXA DE SOM • Potência de saída (RMS): 300 W • Tipos de alto-falante: Tweeter, Woofer • Tipos de filtros do alto-falante: Passivo • Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 60 Hz - 18 kHz • Formato do alto-falante: Caixa • Conectores de entrada: Leitor SD, Plug, RCA, USB • Lugares de colocação: Tripé	02		
04	MICROFONE SEM FIO • Alimentação: Bateria recarregável • Conectividade: Tecnologia sem fio de alta qualidade • Alcance de transmissão de até 30 metros; • Controle de volume integrado; • Design ergonômico para melhor manuseio; • Compatibilidade com diversos sistemas de som e áudio.	02		
05	TELA DE PROJEÇÃO • Tipo: Tela de Projeção retrátil de teto • Controle: Controle remoto incluído • Tamanho: Tamanho ajustável até 150 polegadas, compatível com projetores que suportam até 150 polegadas • Material: Superfície de alta qualidade para melhor reprodução de cores e contraste, ideal para resolução 1920 x 1080 e 3840 x 2160 • Sistema de retração suave e silencioso;	01		

	• Ângulo de visão amplo para garantir visibilidade de qualquer posição; • Tratamento anti-rugas para uma projeção uniforme; • Carcaça resistente para proteção quando retraída.			
06	MESA DE SOM • Canais: Mínimo de 8 canais • Conectividade: Entradas para microfone (XLR) e linha (TRS) • Controles: Equalização por canal (graves, médios, agudos); • Faders de controle de volume individuais por canal • Efeitos integrados (reverb, delay); • Saída para fones de ouvido com controle de volume; • Phantom power para microfones condensadores; • Construção robusta e durável	01		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (_____)

Na execução do fornecimento observaremos rigorosamente as normas, as leis, as recomendações e as instruções da fiscalização do COREN/AL, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização do fornecimento, de conformidade com as exigências do Edital, seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas relativas a seguros em geral, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, frete, taxa de entrega enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da ordem de fornecimento, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao COREN/AL.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à dispensa eletrônica em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

CNPJ:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

LOCAL DE DATA:



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MAIA PAIVA JUNIOR - Matr. 39, Administrador**, em 16/08/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001737** e o código CRC **7F1CBA22**.

CEP 57051-500 Telefone: (82) 3221-4118

- <https://corenalagoas.org.br>

Referência: Processo nº 00198.000579/2024-26

SEI nº 1001737